

9.1. A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Gerenciamento em Enfermagem não se obriga a preencher a totalidade das vagas ofertadas.

9.2. Não serão aceitos pedidos de revisão de prova.

9.3. Nenhum resultado será fornecido por telefone.

9.4. Os candidatos reprovados deverão retirar a documentação até 16 a 31-01-2017, na Secretaria do Serviço de Pós-Graduação da EEUSP, 3º andar, sala 301. Após esta data, a documentação será eliminada.

9.5. A Comissão Coordenadora do Programa encaminhará o resultado final do Processo Seletivo à Comissão de Pós-Graduação da EEUSP para homologação.

9.6. É de inteira responsabilidade do candidato o atendimento dos requisitos constantes neste edital e a veracidade das informações prestadas para o processo seletivo.

9.7. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Programa.

Comunicado
Edital EE 20/2016
 Abertura do Processo Seletivo de ingresso ao Programa de Pós-Graduação em Enfermagem (PPGE), áreas de concentração Cuidado em Saúde e Enfermagem em Saúde Coletiva, Curso de Mestrado

ORIENTADORES	TEMAS DE PESQUISA
Ana Luiza Vilela Borges	Saúde sexual e reprodutiva com enfoque em contracepção; Saúde do grupo materno-infantil e adolescentes; Estudos epidemiológicos
Cássia Baldini Soares	Educação, juventude, implementação de práticas de atenção primária à saúde na área de drogas e redução de danos
Célia Maria Sivalli Campos	Necessidades/trabalho em Saúde na atenção básica
Elaine Buchhorn Cintra Damiano	Cuidado da família e da criança com doença crônica
Emiko Yoshikawa Egy	Necessidades/avaliação de competências; Classificação Internacional das Práticas de Enfermagem em Saúde Coletiva - CIPESC; Violência doméstica; Internações sensíveis à atenção básica.
Maria de La Ó Ramalho Veríssimo	Promoção do cuidado e do desenvolvimento da criança
Mariana Bueno	Cuidado Neonatal
Regina Szyllt Bousso	Morte e luto na família; Cuidados paliativos; A experiência de doença para a criança e sua família
Rosa Maria Godoy Serpa da Fonseca	Gênero, saúde e enfermagem; Sabers-ser-ético-profissional de enfermagem
Suely Itzuko Cioskak	Senilidade e senescência; Doenças sexualmente transmissíveis/AIDS; Gestão em Saúde

3. Inscrições

3.1. As inscrições terão início no dia 19-09-2016 e serão encerradas às 23h59h do dia 30-09-2016. Para os horários mencionados no presente Edital deverá ser considerado o horário oficial de Brasília/DF.

3.2. O candidato deverá preencher o requerimento de inscrição disponível no site da EEUSP, página do PPGE (http://www.ee.usp.br/site/Index.php/paginas/mostrar/1530/2204/152) e enviá-lo para o e-mail ppg.ppge.ee@usp.br, com o assunto "Requerimento de Inscrição", impreterivelmente, até às 23h59 do dia 30-09-2016. Junto enviar, também, documento de identificação pessoal (RG para brasileiros; RNE ou passaporte para estrangeiros) em arquivo digitalizado no formato "PDF".

3.3. Preencher o formulário para emissão do boleto bancário, disponível no site da EEUSP, página do PPGE (http://www.ee.usp.br/site/Index.php/paginas/mostrar/1530/2204/152) e pagá-lo até às 23h59 do dia 30-09-2016. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 150,00. O candidato deverá apresentar o comprovante de pagamento do boleto no dia da realização da prova escrita.

3.4. Poderão inscrever-se portadores de diploma de graduação das áreas de conhecimento: ciências da saúde, ciências humanas e ciências sociais, conforme tabela das áreas de conhecimento do CNPq.

4. Procedimentos de Seleção

4.1 PRIMEIRA FASE - ELIMINATÓRIA

Será considerado o desempenho do candidato na prova de conhecimentos e análise do currículo vitae. A nota mínima para aprovação em cada etapa é 7 (sete).

a) A PROVA DE CONHECIMENTO avaliará a capacidade de interpretação, argumentação, síntese e expressão escrita no contexto do conhecimento do Programa.

* SERÁ REALIZADA NO DIA 05-10-2016 das 09h até 12h. Não será permitida a entrada de candidatos após as 09h. O local da prova será divulgado no site da EEUSP, página do PPGE (http://www.ee.usp.br/site/Index.php/paginas/mostrar/1530/2204/152).

* No dia da prova, o candidato deverá:

↳ APRESENTAR comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

↳ APRESENTAR documento de identificação com foto (RG, para brasileiros; RNE ou passaporte, para estrangeiros).

↳ ENTREGAR seu CURRÍCULUM VITAE, conforme modelo do Currículo Lattes (http://lattes.cnpq.br). Não anexar xerocópia dos documentos comprobatórios das atividades. Os originais deverão ser apresentados no dia agendado para a arguição oral do projeto. Incluir no tópico "outras informações relevantes" do Currículo Lattes informações que explicitem a experiência do candidato em itens profissionais e acadêmicos não contemplados nos demais tópicos.

* A BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA será disponibilizada, a partir de 01/09/16, no site da EEUSP, página do PPGE (http://www.ee.usp.br/site/Index.php/paginas/mostrar/1530/2204/152).

* O RESULTADO DA PROVA será divulgado no dia 21/10/16, no site da EEUSP, página do PPGE (http://www.ee.usp.br/site/Index.php/paginas/mostrar/1530/2204/152) e no mural do Serviço de Pós-Graduação da EEUSP.

b) Os CURRÍCULUM VITAE serão avaliados em relação aos seguintes itens: Experiência em Iniciação Científica (IC) com ou sem Bolsa; Participação em projetos de extensão; Experiência de ensino; Conclusão de Curso de Pós-Graduação lato sensu (Especialização/residência); Participação comprovada em Grupo de Pesquisa (mínimo de 6 meses); Premiação de trabalhos científicos; Resumos publicados em anais; Artigos publicados em periódicos; Artigos aceitos para publicação; Capítulos de livro e Manuais Técnicos publicados na área.

4.2 SEGUNDA FASE - ELIMINATÓRIA

Será considerada a AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA e o DESEMPENHO DO CANDIDATO NA ARGUIÇÃO DO PROJETO e do CURRÍCULO.

a) Os candidatos habilitados na 1ª Fase deverão entregar os documentos informados nas linhas abaixo pontuadas, no Serviço de Pós-Graduação da EEUSP, de 24/10 a 27/10 de 2016 das 09h às 17h horas. Poderá ser entregue também por procuração simples ou por Correio (SEDEX), desde que a documentação seja recebida dentro do período acima informado.

* Duas cópias do Projeto de Pesquisa, com no máximo 10 páginas, fonte Arial tamanho 11, espaço 1,5 entre linhas e margens de 2 cm, contendo: Folha de rosto com título do projeto, nome do candidato e do provável orientador; Introdução: contextualização do tema, explicitação do problema e justificativa/relevância do estudo; Revisão da literatura sobre o objeto/problema do estudo; Objetivo(s) do estudo; Método: referencial teórico-metodológico (se pertinente), delineamento do estudo, descrição dos instrumentos, procedimentos para a coleta de dados e apresentação das estratégias para a análise dos dados; Referências bibliográficas; Cronograma de execução.

* Duas cópias do comprovante de aprovação no exame de proficiência em língua inglesa, conforme disposto no item 5.

* Histórico escolar, ficha de aluno, boletim ou documento equivalente, contendo eventuais reprovações e trancamentos, emitido por secretaria de graduação, seção de alunos ou equivalente ou atestado de conclusão de Graduação obtido em Instituição reconhecida pelo MEC.

b) A arguição oral do Projeto de Pesquisa e Currículo deverá ser agendada no Serviço de Pós-Graduação da EEUSP, no momento da entrega da documentação. A arguição será realizada de 14 a 18/11 de 2016, na EEUSP.

5. Proficiência em língua estrangeira

5.1 Para o ingresso no Curso de Mestrado, será exigida proficiência em língua inglesa como língua estrangeira.

5.2 A proficiência em língua inglesa será comprovada por atestado de aprovação no exame realizado em uma das Instituições abaixo listadas, com validade de dois anos, a partir da data de realização do exame.

1º semestre de 2017

A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem (CC-PPGE) da Escola de Enfermagem (EE) da Universidade de São Paulo (USP) torna público aos interessados que, nos termos da Resolução 6.542, de 18-04-2013 e conforme aprovação da Comissão de Pós-Graduação em 16-08-2016, estarão abertas as inscrições para o preenchimento de vagas destinadas ao Curso de Mestrado, área de concentração Cuidado em Saúde e Enfermagem em Saúde Coletiva, para o 1º semestre de 2017.

1. Apresentação

1.1. As informações sobre as áreas de concentração, eixos temáticos, linhas de pesquisa, disciplinas, corpo docente e grupos de pesquisa estão disponíveis no site da EEUSP (http://www.ee.usp.br/site/Index.php/paginas/mostrar/1523/2204/152).

1.2. As Normas Específicas estão disponíveis no site da EEUSP (http://www.ee.usp.br/site/Index.php/paginas/mostrar/1526/2204/2204/152).

2. Serão oferecidas 15 vagas para o Curso de Mestrado.

O candidato deverá indicar um dos orientadores relacionados a seguir, considerando o tema de pesquisa. A critério da Comissão Coordenadora do Programa, e atendendo à disponibilidade de vagas, poderá ser indicado outro Orientador (a).

* Instituto Educacional União Cultural (a União Cultural Brasil-Estados Unidos mudou de Razão Social em 08/2016). A porcentagem mínima de acerto exigida para o Curso de Mestrado é de 50%.
* Centro de Linguas da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP. Será aprovado o candidato que obtiver resultado Suficiente.
* Educational Testing Service, que aplica o TOEFL - Test of English as a Foreign Language , Internet Based Test – IBT (eletrônico). Será aprovado o candidato que obtiver o mínimo de 60 pontos.
* International English Language Testing System (IELTS). Será aprovado o candidato que obtiver no mínimo nota 6,0.
5.3 Aos estudantes estrangeiros, além da proficiência em língua inglesa, é exigida também a proficiência em língua portuguesa, demonstrada por meio da apresentação do Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros, CELPE-BRAS, nível intermediário ou superior.
* A proficiência em língua portuguesa deverá ser comprovada em até 13 (treze) meses, contados a partir do início de contagem do prazo do curso.
6. Resultado Final
6.1 A nota mínima para aprovação em cada etapa é 7 (sete) para todos os itens de avaliação;
6.2 As vagas serão preenchidas segundo a disponibilidade do orientador e classificação dos candidatos.
6.3 A lista dos selecionados será divulgada até o dia 15-12-2016, no site da EEUSP, página do PPGE (http://www.ee.usp.br/site/Index.php/paginas/mostrar/1530/2204/152) e no quadro informativo do Serviço de Pós-Graduação da EEUSP.
7. Matrícula
7.1 A matrícula deverá ser efetuada pessoalmente ou por procuração simples, no Serviço de Pós-Graduação da EEUSP. O período de matrícula será divulgado no mesmo dia da divulgação do resultado (juntamente com a lista dos selecionados).
7.2 A matrícula do candidato estrangeiro deverá ser efetuada pessoalmente e somente poderá ser admitido e mantido no Curso de Pós-Graduação quando apresentar o documento de identidade válido e o visto temporário ou permanente que o autorize a estudar no Brasil.
7.3 No ato da matrícula, o aluno deverá entregar:

a) Requerimento de matrícula, fornecido pelo Serviço de Pós-Graduação da EEUSP, preenchido e assinado pelo aluno e orientador;

b) Cópia simples da Cédula de Identidade (RG) ou Registro Nacional para Estrangeiros (RNE);

c) Cópia simples do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

d) Cópia simples da certidão de nascimento ou casamento;

e) Cópia simples da prova de quitação com o serviço militar, somente para brasileiros natos ou naturalizados do sexo masculino;

f) Cópia simples do Título de Eleitor, somente para brasileiros natos ou naturalizados;

g) Cópia simples, frente e verso, do Diploma e Histórico Escolar do Curso de Graduação;

h) Carta da instituição de origem, permitindo o afastamento total ou parcial do candidato para realizar o Curso de Pós-Graduação, quando o candidato estiver vinculado a alguma instituição ou serviço;

i) Plano de Estudos fornecido pelo Serviço de Pós-Graduação da EEUSP, assinado pelo orientador e aluno.

8. Disposições Finais

8.1 O PPGE não se obriga a preencher a totalidade das vagas ofertadas.

8.2 Não serão aceitos pedidos de revisão de prova.

8.3 Nenhum resultado será fornecido por telefone.

8.4 A CC-PPGE deverá elaborar um relatório final do Processo Seletivo e encaminhará à CPG para homologação.

8.5 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela CC-PPGE.

8.6 O candidato deverá apresentar o documento de identidade válido e o visto temporário ou permanente que o autorize a estudar no Brasil.

8.7 No ato da matrícula, o aluno deverá entregar:
a) Requerimento de matrícula, fornecido pelo Serviço de Pós-Graduação da EEUSP, preenchido e assinado pelo aluno e orientador;
b) Cópia simples da Cédula de Identidade (RG) ou Registro Nacional para Estrangeiros (RNE);
c) Cópia simples do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
d) Cópia simples da certidão de nascimento ou casamento;
e) Cópia simples da prova de quitação com o serviço militar, somente para brasileiros natos ou naturalizados do sexo masculino;
f) Cópia simples do Título de Eleitor, somente para brasileiros natos ou naturalizados;

g) Cópia simples, frente e verso, do Diploma e Histórico Escolar do Curso de Graduação;

h) Carta da instituição de origem, permitindo o afastamento total ou parcial do candidato para realizar o Curso de Pós-Graduação, quando o candidato estiver vinculado a alguma instituição ou serviço;

i) Plano de Estudos fornecido pelo Serviço de Pós-Graduação da EEUSP, assinado pelo orientador e aluno.

8. Disposições Finais

8.1 O PPGE não se obriga a preencher a totalidade das vagas ofertadas.

8.2 Não serão aceitos pedidos de revisão de prova.

8.3 Nenhum resultado será fornecido por telefone.

8.4 A CC-PPGE deverá elaborar um relatório final do Processo Seletivo e encaminhará à CPG para homologação.

8.5 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela CC-PPGE.

Portarias do Diretor, de 19-8-2016
Designando:
de conformidade com a aprovação do Conselho Técnico Administrativo em 21-10-2015, a aluna ANNA KOFLER FREITAS, matriculada no 6º semestre do curso de Economia Empresarial e Controladoria, para estagiar junto ao Departamento de Contabilidade da FEARP, na qualidade de aluno-bolsista-monitor, no período de 01-09-2016 a 31-12-2016, com remuneração de R\$ 450,00 por mês. (FEARP-24-2016);
de conformidade com a aprovação do Conselho Técnico Administrativo em 21-10-2015, a aluna AMANDA GAETA PARIGINI, matriculada no 3º semestre do curso de Economia Empresarial e Controladoria, para estagiar junto ao Departamento de Contabilidade da FEARP, na qualidade de aluno-bolsista-monitor, no período de 01-09-2016 a 30-09-2016, com remuneração de R\$ 450,00 por mês. (FEARP-25-2016).

Extrato de Convênio
Processo 2016.1.972.59.0
Convênio 2659
Conveniente: Labmass Laboratory Laboratório de Análises Químicas Consultoria e Treinamento Ltda.
Objeto: Concessão de estágio a alunos regularmente matriculados e que venham frequentando os cursos de Graduação da FFCLRP
Vigência: 16-08-2016 a 15-08-2021
Data da assinatura: 16-08-2016

Extrato de Convênio
Processo 2016.1.1131.59.9
Convênio 2735
Conveniente: Massullo & Massullo S.S. Ltda.
Objeto: Concessão de estágio a alunos regularmente matriculados e que venham frequentando os cursos de Graduação da FFCLRP
Vigência: 16-08-2016 a 15-08-2021
Data da assinatura: 16-08-2016
Extrato de Convênio
Processo 2016.1.1133.59.1
Convênio 2751
Conveniente: iClinic Desenvolvimento de Software Ltda.
Objeto: Concessão de estágio a alunos regularmente matriculados e que venham frequentando os cursos de Graduação da FFCLRP
Vigência: 16-08-2016 a 15-08-2021
Data da assinatura: 16-08-2016

Extrato de Convênio
CONVÊNIO 2771
CONVENIENTES – A Universidade de São Paulo e a Perfect Smile Odontologia Ltda.
INTERVENIENTE: Faculdade de Odontologia, pela Universidade de São Paulo
OBJETO – O presente convênio tem por objeto a viabilização de concessão de estágio de complementação educacional.
DO PRAZO E DA VIGÊNCIA – 05 anos.
DATA E ASSINATURAS – São Paulo, 23-06-2016 – Waldyr Antonio Jorge, pela FOCUS e a Cirurgião Dentista Mylene Franulovic Peres Andrade, pela Perfect Smile Odontologia Ltda.

Portaria do Diretor, de 16-8-2016
Designando os alunos abaixo relacionados para estagiar-em junto à Estação Biologia na qualidade de Alunos Monitores, no período de 01-07 a 31-12-2016: Leonardo Barolo Gargiulo, Natalia dos Santos Silva Vieira e Rafael Pelletti Fidelis Lopes.

Portaria IEA-3, de 19-8-2016
<i>Dispõe sobre o Programa Ano Sabático do Instituto de Estudos Avançados da USP</i>
O Diretor do Instituto de Estudos Avançados da Universidade de São Paulo, nos termos da resolução 7069, de 19-06-2015, baixa a seguinte Portaria:
Artigo 1º - Encontram-se abertas até 03-10-2016 as inscrições para o Programa Ano Sabático, conforme estabelecido na Resolução 7069, de 19-06-2015.
Artigo 2º - O programa selecionará 6 (seis) docentes da USP que tenham, no mínimo, 7 (sete) anos de efetivo exercício de suas funções em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) para desenvolverem pesquisas no IEA por 6 (seis) ou 12 (doze) meses durante o ano de 2017.
Parágrafo único – A pesquisa poderá ser desenvolvida na sede do IEA-USP, em São Paulo, ou em seus polos em Ribeirão Preto e São Carlos.
Artigo 3º - A seleção dos candidatos far-se-á por meio da análise dos seguintes elementos, conforme anexos a e B:
I – súmula curricular;
II – projeto de pesquisa individual.
§ 1º – Os candidatos deverão apresentar projetos interdisciplinares em qualquer área do conhecimento e justificar porque a pesquisa deve ocorrer no IEA-USP.
§ 2º – Os candidatos deverão apresentar, juntamente com os documentos mencionados nos incisos I e II, demonstração de aprovação de sua participação no Programa por parte do Conselho de Departamento ou colegiado equivalente, bem como por parte da Congregação ou colegiado máximo de sua unidade/ órgão de lotação.
Artigo 4º - Cada pesquisador selecionado contará com o apoio da Pró-Reitoria de Pesquisa, que destinará R\$ 12.000,00 por projeto aprovado.
Artigo 5º – Durante o período do Programa, os candidatos selecionados atuarão exclusivamente junto ao IEA, estando dispensados do exercício de suas atividades, inclusive as didáticas, junto à unidade/órgão de lotação.
Artigo 6º – Os candidatos selecionados deverão, durante o período do Programa, realizar ao menos uma conferência por semestre de participação, bem como produzir um paper inédito e original ou outro produto, de escolha do candidato, aprovado em seu projeto.
Parágrafo único – O paper mencionado no caput deste artigo será publicado na Revista Estudos Avançados e/ou no sítio eletrônico do IEA.
Artigo 7º - A documentação deverá ser enviada para o endereço eletrônico academicoiea@usp.br até o último dia do período de inscrição.
Artigo 8º - O Conselho Deliberativo do IEA, ouvida a Comissão de Pesquisa, será responsável pela seleção dos candidatos, cujo resultado será publicado em 9/11/2016.
ANEXO A
Na súmula curricular devem constar:
a) Formação Acadêmica
b) Experiência profissional e didática
c) Produção científica e indicadores quantitativos (livros, capítulos, artigos, citações recebidas na literatura científica internacional segundo o ISI, Scopus ou Google Scholar)
d) Financiamentos
e) Participação em projetos de pesquisa
f) Orientações (concluídas e em andamento)
g) Outras informações
A súmula curricular deve ter até 4 páginas em formato A4, margens esquerda e direita de 3 cm, margens superior e inferior de 2,0 cm, fonte Arial, tamanho 10 ou Times New Roman, tamanho 11.
ANEXO B
No projeto de pesquisa a ser desenvolvido deverão constar:
I. Nome
II. Título do projeto
III. Período
IV. Resumo
V. Objetivos
VI. Justificativa (escopo acadêmico e científico)
VII. Impactos científicos e sociais
VIII. Áreas do conhecimento
IX. Plano de trabalho a ser executado pelo pesquisador
X. Cronograma
XI. Elaboração de trabalhos científicos (papers, livros e outros)
XII. Referências bibliográficas
O projeto deve ter até 10 páginas em formato A4, margens esquerda e direita de 3 cm, margens superior e inferior de 2,0 cm, fonte Arial, tamanho 10 ou Times New Roman, tamanho 11.

Extrato de Contrato
Ref.: Pregão Presencial para Registro de Preços 7/2015 - ICMC - Processo 2015.1.01169.55.2
Processo 2016.1.00724.76.6 - IFSC - Registro de Preços - Compra Ata
Objeto: Serviço de Recarga de Extintores
Contrato: 00008/2016
Contratante: UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO por intermédio do INSTITUTO DE FÍSICA DE SÃO CARLOS
Contratada: ABC São Carlos Comércio de Extintores Ltda - ME.
CNPJ: 07.260.694/0001-45
Valor: R\$ 1.379,97
Data da Assinatura: 17-08-2016
Prazo de Vigência: Até 10-09-2016

INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA
Portaria do Diretor, de 19-8-2016
Designando o aluno Gregorio Luis Dalle Vedove Nosaki, 6786547, para exercer a função de aluno-monitor no segundo semestre de 2016, junto ao Departamento de Matemática Aplicada - MAP, a partir de 22-08-2016. (Portaria IME 1662).
Extrato de Convênio
Convênio Dupla Titulação Doutorado
Processo: 2016.1.00498.45.6
Partícipes: Instituto de Matemática e Estatística e University of Rochester
Objeto: Coorientação e Dupla Titulação de Doutorado em todas às áreas do IME.
Vigência: 08-08-2016 a 07-08-2021
Data da assinatura: 08-08-2016

Extrato de Convênio
Processo: 2016.1.00339.46.3
Convênio celebrado entre a Universidade de São Paulo e a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, CNPJ 43.776.517/0001-80, visando o desenvolvimento do projeto intitulado "Desenvolvimento de métodos para determinação elemental em águas e coagulantes utilizados no tratamento de água para consumo humano".
Vigência: 24 meses

PREFEITURA DO CAMPUS USP FERNANDO COSTA
--

Portaria GP-23, de 19-8-2016
O Prefeito do Campus USP "Fernando Costa", no uso de suas atribuições legais e nos termos da alinea "b", inciso I, do artigo 1º da Portaria GR 6.561, de 16-06-2014, resolve:
Artigo 1º - Designar Edneli Soraya Monterrey Quintero e José Carlos Lázaro e Adelson Luiz Eugenio, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão de Abertura dos Envelopes, Documentos, Propostas, Julgamento e Encerramento da Tomada de Preços 06/2016 – PUSP-FC, no dia 06-09-2016 às 09h, que objetiva a Elaboração de Projeto Executivo de Estação de Tratamento de Efluentes Líquidos de Abatedouro.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 19-8-2016, revogando as disposições em contrário.

Universidade Estadual de Campinas

REITORIA
Despacho do Vice-Reitor Executivo de Administração, de 18-8-2016
Ratificando , com fundamento no "Caput" do Artigo 25, da Lei Federal 8.666/93, o ato de declaração de inexigibilidade de licitação, do Sr. Coordenador do Hospital de Clínicas – HC / Unicamp, objetivando a aquisição de óptica para "nefrosκόpio percutâneo" e bandeja para limpeza, da marca Karl Storz, junto à empresa H. STRATTNER & CIA LTDA. Proc. 15P-10629/16;

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
Resumo de Contrato
CONTRATO 294/2016 – Processo: 01 – P 16292/2016 – CONTRATANTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS – CONTRATADA: SIMCO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA. – Objeto: Aquisição de equipamentos de oficinas. VALOR DO CONTRATO: R\$ 170.000,00 – MODALIDADE: Pregão Presencial DGA 084/2016 – FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.0364.1043.5304 – ELEMENTO ECONÔMICO: 4452-34 – VIGÊNCIA: será a partir da data de assinatura até a realização do pagamento do preço, fixo e irrevogável – ASSINATURA: 15-08-2016.
Divisão de Contratos
Termo Aditivo de Contrato
TERMO ADITIVO 05 AO CONTRATO 42/2014 - PROCESSO 20-P-10534/2012 - CONTRATANTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - CONTRATADA: 3CORP TECHNOLOGY S/A INFRAESTRUTURA DE TELECOM - Objeto: Prorrogar a vigência do contrato para o período de 26-08-2016 a 25-02-2019, nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93. O valor estimado para atender a presente prorrogação é de R\$ 2.328.171,00, sendo R\$ 325.443,26 para o exercício de 2016, R\$ 931.268,40 para o exercício de 2017, R\$ 931.268,40 para o exercício de 2018 e R\$ 140.190,94 para o exercício de 2019, na base mensal de R\$ 77.605,70. - DATA DA ASSINATURA: 18-08-2016.

Termos Aditivos de Cartas-Contratos
TERMO ADITIVO 01 A CARTA-CONTRATO 242/2015 - PROCESSO 01-P-24705/2014 CONTRATANTE: Universidade Estadual de Campinas - CONTRATADA: ESPEL ELEVADORES ESPECIALIZADOS EIRELI - Objeto: O presente termo tem por objeto prorrogar a vigência da carta contrato para o período de 28-08-2016 a 27-08-2017, nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93. O valor estimado para atender a presente prorrogação é de R\$ 3.780,00.- DATA DA ASSINATURA: 17-08-2016.
TERMO ADITIVO 02 A CARTA-CONTRATO 293/2014 - PROCESSO 01-P-18060/2014 CONTRATANTE: Universidade Estadual de Campinas - CONTRATADA: MARIO SERGIO BOVE - Objeto: O presente termo tem por objeto prorrogar a vigência da carta contrato para o período de 03-09-2016 a 02-09-2017, nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93. O valor estimado para atender a presente prorrogação é de R\$ 43.616,00.- DATA DA ASSINATURA: 17-08-2016.

Termo Aditivo de Contrato
TERMO ADITIVO 06 AO CONTRATO 255/2011 - PROCESSO 20-P-6798/2010 - CONTRATANTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - CONTRATADA: CLARO S.A. - Objeto: Prorrogar excepcionalmente a vigência do contrato para o período de 01-09-2016 a 30-11-2016, ou até a formalização da nova contratação, o que ocorrer primeiro, nos termos do § 4º do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93. O valor estimado para atender a presente prorrogação é de R\$ 336.318,12 para o exercício de 2016. - DATA DA ASSINATURA: 18-08-2016.
Resumos de Contratos